



PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



CAIXA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

Fazemos ciente a quem possa interessar que se encontra aberto PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Cartões (VALE REFEIÇÃO) em forma cartão eletrônico magnético com carregamento (on-line ou off-line) para aproxima-damente 40 servidores públicos da Caixa de Previdência dos Servidores municipais de Cubatão.

A abertura do presente Pregão Presencial se dará em 05/11/2018, às 10:00 horas, na Av. Joaquim Miguel Couto n.º 1000, 1º Andar (Sala de Reuniões), sede da

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, na cidade de Cubatão/SP.

O Edital completo, as bases e especificações, bem como demais informações, relativas ao presente pregão, poderão ser obtidas pelo site www.caixacubatao.sp.gov.br ou ainda junto à comissão de pregão, sito a Av. Joa-quim Miguel Couto n.º 1000, Cubatão/SP, Tel. (13) 3362-6699.

Cubatão, 18 de outubro de 2018.

APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
Superintendente



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ADM-074/2018. Contratante: P.M.C. Processo: 10680/2018. Contratada: E.L. GARCIA LTDA - EPP. Assinatura: 17/09/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de acesso a internet dedicado bidirecional e simétrico, velocidade 500 mbps em 1 (um) ponto, nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações - Anatel. Valor: R\$ 39.600,00.

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses conforme a lei federal nº 8.666/93. Modalidade: Pregão Presencial. Proponentes: 03.

Cubatão, 18 de Outubro de 2018.

"485º da Fundação do Povoado e 69º da Emancipação".

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 10.873 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE R\$ 1.740.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas em Lei e em conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.871, de 19 de

dezembro de 2.017;

CONSIDERANDO a solicitação e análise técnica realizada pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão e pela Secretaria Municipal de Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, um crédito na importância de R\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				VALOR
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação	50.000,00
04	100.51	03.02.02-08.122.0044.2669	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. P. Física	70.000,00
04	100.51	03.02.02-08.122.0044.2669	3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	1.620.000,00
TOTAL				1.740.000,00

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, parte na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com recursos oriundos do "Provável Excesso de Arrecadação" previsto conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e parte na importância de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				VALOR
04	100.50	03.01.01-08.122.0044.2665	3.3.90.39.00-Outros Serviços P. Jurídica	1.000,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2666	3.3.90.39.00-Outros Serviços P. Jurídica	500,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	3.1.90.04.00-Contratação Tempo Determ	1.000,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais	1.000,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	3.2.90.22.00-Outr Encar sob Div Contrato	1.000,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	3.2.90.92.00-Desp Exerc Anteriores	1.000,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	3.3.90.14.00-Diárias	7.000,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	3.3.90.18.00-Aux Financ a Estudante	1.000,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	3.3.90.33.00-Passagem e Desp c/Locom	1.000,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria	1.000,00

CODIGO ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				VALOR
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	3.3.90.36.00-Outros Serv Terc-P.Física	1.000,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	3.3.90.37.00-Locação de Mão de Obra	200.000,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	3.3.90.48.00-Outr Aux.Financ a P.Física	1.000,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	3.3.90.49.00-Auxilio Transporte	30.000,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2667	4.4.90.52.00-Equip e Material Permanente	30.000,00
04	120.00	03.02.01-08.122.0044.2667	4.4.90.52.00-Equip e Material Permanente	1.000,00
04	100.50	03.02.01-08.122.0044.2668	4.4.90.39.00-Outros Serviços P.Jurídica	100.000,00
04	100.51	03.02.02-08.122.0044.2669	3.3.90.92.00-Despesas de Exerc Anteriores	550.000,00
04	100.51	03.02.02-08.122.0044.2670	3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais	70.000,00
04	100.51	03.02.02-08.122.0044.2670	3.3.90.18.00-Aux Financ a Estudantes	1.000,00
04	100.51	03.02.02-08.122.0044.2670	3.3.90.33.00-Passagens e Desp Locomoção	1.000,00
04	100.51	03.02.02-08.122.0044.2670	3.3.90.35.00-Serviço de Consultoria	1.000,00
04	100.51	03.02.02-08.122.0044.2670	3.3.90.36.00-Outros Serv Terc-P.Física	1.000,00
04	100.51	03.02.02-08.122.0044.2670	3.3.90.37.00-Locação de Mão-De-Obra	1.000,00
04	100.51	03.02.02-08.122.0044.2670	3.3.90.48.00-Outr Aux Financ a P.Físicas	1.000,00
04	100.51	03.02.02-08.122.0044.2670	3.3.90.92.00-Despesas de Exerc Anteriores	19.000,00
04	100.51	03.02.02-08.122.0044.2670	3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	15.500,00
04	100.51	03.02.02-08.122.0044.2670	4.4.90.39.00-Outros Serviços P. Jurídica	1.000,00
TOTAL				1.040.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
16 DE OUTUBRO DE 2018

"485º DA FUNDAÇÃO DO POVADO"
"69º DA EMANCIPAÇÃO"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PEDRO DE SÁ FILHO
Secretário municipal de Planejamento

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Processo nº 11633/2018
SEJUR/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 10.877 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.468.500,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de

conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 3.871 de 19 de dezembro de 2.017,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 4.468.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				R\$
01 020101 041220002.2.188	3190.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00
01 020704 103010008.2.200	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil		1.440.000,00
01 020704 103010008.2.447	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários		200.000,00
01 020901 121220020.2.444	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários		250.000,00
01 020901 123610020.2.445	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários		160.000,00
01 020901 123650020.2.229	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil		650.000,00
01 020901 123650020.2.229	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários		25.000,00
01 021101 041220002.2.336	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários		450.000,00
01 021501 271220025.2.209	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil		60.000,00
01 022101 041220002.2.421	3190.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00
01 022101 041220002.2.421	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários		80.000,00
01 022501 041220039.2.007	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil		405.000,00
01 022501 041220039.2.007	3190.13.00	Obrigações Patronais		18.000,00
01 022601 041220002.2.411	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil		400.500,00
01 022601 041220002.2.411	3190.13.00	Obrigações Patronais		300.000,00
TOTAL				4.468.500,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				RS
01 020401 041220002.2.196	3190.13.00	Obrigações Patronais	17.500,00	
01 020501 041220002.2.197	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	500.000,00	
01 020501 041220002.2.197	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários	180.000,00	
01 020501 041220002.2.197	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica Intra	40.000,00	
01 020601 041220002.2.199	3190.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00	
01 020601 041220002.2.199	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários	190.000,00	
01 020601 041220002.2.199	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica Intra	10.000,00	
01 020704 103010008.2.200	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários	200.000,00	
01 020704 103010008.2.200	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica Intra	420.000,00	
01 020801 041220002.2.203	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	6.000,00	
01 020801 041220002.2.203	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários	110.000,00	
01 020801 041220002.2.203	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica Intra	20.000,00	
01 020901 121220020.2.204	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	330.000,00	
01 020901 121220020.2.204	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica Intra	80.000,00	
01 020901 121220020.2.444	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica Intra	90.000,00	
01 020901 123610020.2.230	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	650.000,00	
01 020901 123630020.2.498	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica Intra	25.000,00	
01 021001 041220002.2.205	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários	230.000,00	
01 021101 041220002.2.201	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários	450.000,00	
01 021101 041220002.2.336	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica Intra	60.000,00	
01 021201 041220002.2.207	3190.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00	
01 021201 041220002.2.207	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica Intra	50.000,00	
01 021401 133920012.2.208	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	60.000,00	
01 021401 133920012.2.208	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários	30.000,00	
01 021501 271220025.2.209	3190.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00	
01 021501 271220025.2.209	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários	70.000,00	
01 021501 271220025.2.209	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica Intra	40.000,00	
01 021601 041220037.2.210	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	40.000,00	
01 021601 041220037.2.210	3190.13.00	Obrigações Patronais	45.000,00	
01 021601 041220037.2.210	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica Intra	20.000,00	
01 021801 041220002.2.331	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários	150.000,00	
01 021901 136950010.2.428	3190.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00	
01 022001 041220002.2.424	3190.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00	
01 022301 081220007.2.239	3190.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00	
01 022301 081220007.2.239	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários	30.000,00	
01 022501 041220039.2.007	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários	150.000,00	
01 022601 041220002.2.411	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentários	18.000,00	
01 022601 041220002.2.411	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica Intra	50.000,00	
		TOTAL	4.468.500,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 18 DE OUTUBRO DE 2018
"485 da Fundação do Povoado
69º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ENGº PEDRO DE SÁ FILHO
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 462/2018/SEPLAN



VAMOS CULTIVAR CIDADANIA



PODER LEGISLATIVO

Responsável: Rodrigo Ramos Soares

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

RODRIGO RAMOS SOARES,
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão,
HOMOLOGA a Adjudicação em favor da Firma:
GUARD CORP SEGURANÇA - EIRELLI, vencedora
do Pregão Presencial nº 03/2018, no valor de R\$
2.172.429,24 (dois milhões, cento e setenta e dois mi
quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro
centavos). Informando ainda que, de acordo com o
Artigo 16 da Lei nº 8.666/93, com posteriores
alterações, a proposta vencedora para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
"ARMADA E DESARMADA" E VIGILÂNCIA
ELETRÔNICA (IMPLANTAÇÃO,
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA PARA OS
PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CUBATÃO), encontrar-se-á afixada no quadro de
avisos desta Casa, sito a Praça dos Emancipadores
s/nº - Bloco Legislativo.

Cubatão, 17/10/2018.

Douglas Lisboa Nogueira
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças